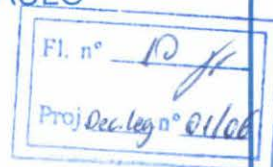




# CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO

*Ubatuba - Capital do Surf*



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/06

**Dispõe sobre a instituição da Medalha Zumbi dos Palmares.**

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA DECRETA:**

**Artigo 1º** - A Câmara Municipal de Ubatuba institui a Medalha Zumbi dos Palmares, a qual será concedida, anualmente, a uma instituição e a uma personalidade que se destaquem na promoção e defesa dos direitos do afro-descendentes em Ubatuba.

**Artigo 2º** - A Medalha conterá em relevo a escultura do Zumbi dos Palmares, com a data da publicação do Decreto Legislativo, e no verso, uma imagem em relevo da sede do Poder Legislativo.

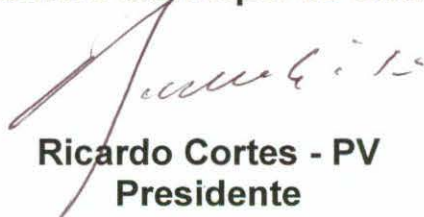
**Artigo 3º** A Medalha será acompanhada de um diploma que conterá o nome do agraciado ou da instituição, o autor da proposta e o número do Decreto Legislativo que determinou a sua concessão, a data da entrega e as assinaturas do Presidente da Câmara e dos 1º e 2º Secretários.

**Artigo 4º** - A medalha Zumbi dos Palmares será entregue no dia 20 de novembro de cada ano, Dia Nacional da Consciência Negra, em Sessão Solene, a realizar na Câmara Municipal de Ubatuba.

**Parágrafo único** - A data referida neste artigo será transferida para o primeiro dia útil antecedente ou subsequente, a critério do Presidente da Mesa, quando recair em sábado, domingo ou feriado.

**Artigo 5º** - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Ubatuba, 20 de abril de 2.006.**

  
**Ricardo Cortes - PV**  
**Presidente**